



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1453

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Outros atos oficiais	4
Licitações e Contratos	5
Errata	5
Extrato	5
Dispensas - Aviso de Abertura	5
Vigilância Sanitária	6
Despachos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1453

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.289, DE 21 DE JULHO DE 2025.

“Reformula ato administrativo que cria a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento das peças de planejamento (PPA – LDO e LOA) para o exercício de 2026 da Prefeitura do Município de Buritama e dá outras providências.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a importância de se implementar mecanismos e instrumentos para acompanhamento da eficiência e eficácia do planejamento das peças de planejamento e do orçamento municipal, inclusive com a formação da agenda para o conjunto de políticas públicas a serem formalizadas no orçamento;

CONSIDERANDO a relevância de se buscar uma linguagem unificada nas relações entre o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, objetivando a integração entre o planejamento e o orçamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar mecanismos para elaboração, avaliação do orçamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a divulgação e a participação popular na construção das peças de planejamento, de forma a colher sugestões da comunidade, análise de viabilidades e relatórios de atendimento as demandas populares, garantindo a transparência administrativa;

CONSIDERANDO que com a Comissão Especial multisetorial já instituída, possibilita o planejamento na utilização do dinheiro arrecadado com os tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria, entre outros), impactando no oferecimento dos serviços públicos adequados, além de analisar gastos e investimentos priorizados pela Administração Pública, o que se faz necessário sua reformulação em virtude de exoneração de membro nomeado;

DECRETA:

Art. 1º Fica reformulada a composição da Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento para elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do exercício de 2026, órgão colegiado de caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, discussão, divulgação, execução, monitoramento e avaliação do ciclo de

planejamento e orçamento da Prefeitura do Município de Buritama-SP.

Art. 2º A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento tem as seguintes atribuições:

I. Colaborar com a construção de mecanismos de monitoramento e avaliação da lei das diretrizes orçamentárias e orçamento anual para o exercício de 2026, compatibilizando com Plano Plurianual e da execução orçamentária anual;

II. Propor diretrizes para a elaboração da proposta do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);

III – Incentivar a participação popular na sugestão e propostas para a proposta orçamentária do exercício de 2026, garantindo a transparência de todos os seus atos, proporcionando reuniões, discussões e audiência pública;

IV. Acompanhar e monitorar a execução orçamentária anual, bem como as emendas impositivas, contribuindo para possíveis revisões e manutenção da integração, articulação e compatibilização dos instrumentos de planejamento;

IV. Examinar as matérias orçamentárias, os planos e programas que envolvam esta natureza, e promover o acompanhamento e a fiscalização orçamentária;

V. Preparar relatório de análise das demandas e sugestões advindas da comunidade;

VI. Outras atribuições compatíveis com sua natureza.

Art. 3º A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento será composta pelos titulares dos seguintes Departamentos, e Diretoria das Autarquias:

I. Gabinete do Prefeito (Administração)

REINALDO FUZETE JUNIOR

ALLINE AMÉLIA MANZALI GARCIA COSTA

II. Agricultura

MILSON APARECIDO POLIZEL

III. Assistência e Desenvolvimento Social

IVETE RIBEIRO MARIANO

IV. Educação

NEUSA APARECIDA BASSO DE ALMEIDA

V. Cultura

AMANDA CARINA SANCHES

VI. Esporte e Lazer

RODOLFO GUIMARÃES GONÇALVES

VII. Turismo

LUIZ GUSTAVO CANTERAS SCARILLO FALOTICO CORREA

VIII. Orçamento, Finanças e Contabilidade

JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA

SALVADOR DOS SANTOS MOUTINHO

IX. Engenharia, Obras e Serviços Públicos

CARLOS HENRIQUE MASSON CONTEL

LUCAS ALVES PEREIRA

X. Saúde

ERIKA APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1453

Página 3 de 7

XI. Licitações, Compras e Gestão de Contratos

THIAGO DOMINGUES BARBOSA

XII. Patrimônio Municipal

ANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

§1º A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento será presidida pelo (a) Contador **JOSÉ LUIZ FIGUEIRA SILVEIRA**.

§2º A Controladoria Interna do Município acompanhará as reuniões e disposições técnicas e/ou administrativas dos trabalhos da Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento.

Art. 4º A Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento reunir-se-á, ordinariamente, mantendo o período compreendido entre **1º de abril à 30 de Setembro**, e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente.

Art. 5º Para consecução de suas atribuições, a Comissão Municipal de Planejamento e Acompanhamento do Orçamento poderá solicitar informações e esclarecimentos dos órgãos e entidades competentes, bem como convidar representantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de Buritama e de entidades, públicas ou privadas, para participar das reuniões e grupos de trabalho que eventualmente venham a ser constituídos, mediante aprovação em reunião.

Art. 6º - Pela participação dos trabalhos da referida Comissão, os servidores mencionados no artigo anterior, receberá ao final dos trabalhos, a respectiva gratificação prevista no art. 181 da Lei Municipal n. 2.024/91, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.107/2025.

Art. 7º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os **Decreto Municipal 5.240/2025**.

Buritama/SP, 21 de julho de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 12.091, DE 25 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de Agente de Desenvolvimento do Município de Buritama, e dá

outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 no seu artigo 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 3.777/2012, em seu artigo 15.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora a **ALLINE AMÉLIA MANZALI GARCIA COSTA, matrícula 3501** ocupante do cargo de provimento em comissão "**Diretor Adjunto de Administração**", como Agente de Desenvolvimento do Município de Buritama.

Art. 2º - O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações na 147/2014 além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento.

- Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;

- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do Município;

- Manter registro organizado de todas as suas atividades, e

- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama/SP, 25 de julho de 2025, 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1453

Página 4 de 7

Outros atos oficiais



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO DE ASSUNTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

DESPACHO

De acordo com o laudo médico expedido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde, que acolhemos, e com base na Lei Complementar nº 129, de 28 de abril de 2015, foi readaptado (a) o (a) Servidor (a) abaixo relacionado (a), considerando o Parecer Médico Pericial:

Súmula	CAAS Processo	Nome	CI/RG	Cargo/Função	Unidade	Tempo
04/2025	04/2025-2386.29052025	MILENE FERNANDES TEIXEIRA FRANCO	33.641.270-8	PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL I	DPTO. MUN. DE EDUCAÇÃO	02 (DOIS) ANOS

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, Paço Municipal “Nésio Cardoso”; aos vinte e um (21) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tiago Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal

Poliane de Brito
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: secretaria@buritama.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1453

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

Ref. Homologação do Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 18/2025

Processo licitatório n.º 62/2025

Objeto: Aquisição / Fornecimento de Carnes Brancas, Vermelhas e Embutidos

Onde se lê: GALDIOLI COMERCIO FRIOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 02.401.372/0001-55, no valor total de R\$ 398.466,00 (trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos e sessenta e seis reais); FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 58.302.506/0001-35, no valor total de R\$ 228.150,00 (duzentos e vinte e oito mil e cento e cinquenta reais).

Leia-se: GALDIOLI COMERCIO FRIOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 02.401.372/0001-55, no valor total de R\$ 147.816,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e dezesseis reais); FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 58.302.506/0001-35, no valor total de R\$ 451.800,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais).

As demais disposições permanecem inalteradas, tendo seus efeitos legais mantidos.

Publica-se

Buritama/SP, 25 de julho de 2025.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP
ATA Nº 38/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: BBH ELETRO ELETRÔNICOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS, COM VISTAS À CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO.

VALOR TOTAL: R\$ 35.820,00 (TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DESTE CONTRATO SERÁ DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

ASSINATURA: 22/07/2025

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP
ATA Nº 39/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: COMERCIAL APP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS, COM VISTAS À CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.148,00 (QUATRO MIL E CENTO E QUARENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DESTE CONTRATO SERÁ DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

ASSINATURA: 22/07/2025

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP
ATA Nº 40/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: COMÉRCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA IRACEMINHA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS, COM VISTAS À CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO.

VALOR TOTAL: R\$ 66.987,00 (SESSENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DESTE CONTRATO SERÁ DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

ASSINATURA: 22/07/2025

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP
ATA Nº 41/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: NOROESTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS, COM VISTAS À CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇO.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DESTE CONTRATO SERÁ DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

ASSINATURA: 22/07/2025

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1 O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, situado na Avenida Frei Marcelo Manília nº. 700, bairro Centro, no Município de Buritama, Estado de São Paulo, TORNA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1453

Página 6 de 7

PÚBLICO, a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço por item), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos do § 3º inciso do mesmo artigo da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº. 4.915, de 8 de janeiro de 2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS AO APERFEIÇOAMENTO E CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL 13.460/17, COM A FINALIDADE DE EXECUTAR ATIVIDADES COMPLEMENTARES ÀS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DA OUVIDORIA DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA-SP

1.2. REPARTIÇÕES/SETORES INTERESSADOS: Departamento Municipal de Administração, em atendimento às necessidades do Governo do Município de Buritama.

1.3. As propostas adicionais serão aceitas até às 23h59 do dia **30 de julho de 2025**, que poderão ser enviadas através do e-mail: **licitacao1@buritama.sp.gov.br**, ou IN LOCO, até às 17h do dia **30 de julho de 2025** no Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, localizada na Rua Maria Florinda, 1463, Centro, na cidade de Buritama/SP.

1.4. As demais informações referentes ao procedimento de dispensa, poderão ser obtidos junto aos endereços eletrônicos <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinBuritama.jsp> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou pessoalmente junto ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos.

1.5. Integram este Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

- 1.5.1. Anexo I – Termo de Referência**
Buritama, SP, 25 de julho de 2025.
TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1 O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, situado na Avenida Frei Marcelo Manília nº. 700, bairro Centro, no Município de Buritama, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO, a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço por item), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos do § 3º inciso do mesmo artigo da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº. 4.915, de 8 de janeiro de 2024.

Objeto: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE CARNES TIPO COSTELA DESTINADA PARA USO NA REFEIÇÃO PARA A TRADICIONAL CAVALGADA 2025, EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DA EMANCIPAÇÃO POLITICA DE BURITAMA.

1.2. REPARTIÇÕES/SETORES INTERESSADOS: Departamento Municipal de Turismo, em atendimento às necessidades do Governo do Município de Buritama.

1.3. As propostas adicionais serão aceitas até às

23h59 do dia **30 de julho de 2025**, que poderão ser enviadas através do e-mail: **licitacao1@buritama.sp.gov.br**, ou IN LOCO, até às 17h do dia **30 de julho de 2025** no Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, localizada na Rua Maria Florinda, 1463, Centro, na cidade de Buritama/SP.

1.4. As demais informações referentes ao procedimento de dispensa, poderão ser obtidos junto aos endereços eletrônicos <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinBuritama.jsp> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou pessoalmente junto ao Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos.

1.5. Integram este Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 1.5.1. Anexo I – Termo de Referência**
1.5.2. Pedido de Compra nº 4109/2025
1.5.3. Mapa de Preços nº 3375/2025.

Buritama, SP, 25 de julho de 2025.
TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO

Vigilância Sanitária

Despachos

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS “JOÃO LUIZ PEREZ”
Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782
CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ
44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente o Protocolo: 180/25 BTA Data de Protocolo: 17/07/2025 CEVS: 350810801-871-000001-1-6 Data de Validade: 24/07/2026 Razão Social: LAR DOS VELHOS SÃO CAMILO DE LELES Nome Fantasia: Asilo São Camilo de Leles CNPJ/CPF: 44.435.675/0001-39 Endereço Rua Cunha Bueno, 934 - Centro Município: Buritama CEP: 15290-000 UF: SP - Resp. Legal: Alaercio Aparecido Moreira CPF: 802.***.***-87

O Diretor Adjunto da Saúde Responsável pela DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) a Renovação de Licença de Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BURITAMA, Quinta-Feira, 24 de Julho de 2025

Larissa Paula N. Cardoso da Fonseca – Diretor Adjunta da Saúde - Buritama – S.P.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIAS “JOÃO LUIZ PEREZ”
Rua Rio Preto, nº 755 - Fone (18) 3691-3782



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1453

Página 7 de 7

CEP 15290-000 Buritama-SP - CNPJ 44.435.121/0001-31

Comunicado de DEFERIMENTO referente aos Protocolo: 140/25 BTA Data de Protocolo: 11/06/2025 e Protocolo: 188/25 BTA Data de Protocolo: 24/07/2025 CEVS: 350810801-477-000045-1-0 Data de Validade: 24/07/2026 Razão Social: MARCOS REGIMAR MISSIATO LTDA Nome Fantasia: Farmais Unidade Bandeirante CNPJ/CPF: 09.239.059/0001-01 Endereço Avenida Frei Marcelo Manilia, 1231 - Centro Município: Buritama CEP: 15290-000 UF: SP - Resp. Legal: Marcos Regimar Missiato Ltda CPF: 100.***.***-75

O Diretor Adjunto da Saúde Responsável pela DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BURITAMA.

Defere o(a) a Renovação de Licença de Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a Legislação Vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

BURITAMA, Quinta-Feira, 24 de Julho de 2025

Larissa Paula N. Cardoso da Fonseca – Diretor Adjunta da Saúde - Buritama – S.P.

.....